



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 28 de Julho de 2022 Ano XXIV

Nº 5796

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0520, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da C.E.I. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Sousa, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CRISLANE ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX24 SSPD/CE, inscrita no CPF nº 043.XXX.XXX-12, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da C.E.I. ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E SOUSA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - REVOGAR a concessão de Complementação Remuneratória de 100 (cem) horas concedida nos termos do Art. 2º da Portaria nº 1051, de 15 de abril de 2021, à Sra. CRISLANE ALVES DA SILVA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0521, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NAILZA FEITOSA CABRAL, portadora do RG nº 98XXXXXXXXX20 SSP/CE, inscrita no CPF nº 630.XXX.XXX-91, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0522, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social

e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29, de 21 de julho de 2022, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente LUCIANO RODRIGUES FERREIRA, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular APARECIDA MESSIAS BEZERRA, que estará afastada de suas atividades laborais por 15 (quinze) dias para tratamento médico;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, LUCIANO RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX20 SSP/CE, inscrito no CPF nº 600.XXX.XXX-14, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2022, encerrando seus efeitos em data de 04 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0523, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do AEPETI da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CAMILA ALENCAR PEREIRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX32 SSPDC/CE, inscrita no CPF nº 044.XXX.XXX-02, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do AEPETI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0524, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do AEPETI da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BEZERRA ALVES, portador do RG nº 95XXXXXXXX22 SSP/CE, inscrito no CPF nº 787.XXX.XXX-04, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do AEPETI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5, percebendo a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação, conforme o art. 18, inciso II, da Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0525, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LIVIA ROMANA LIMA GONÇALVES, portadora do RG nº 98XXXXXXXX00 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 672.XXX.XXX-04, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 29 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria nº 407/2022

Juazeiro do Norte - CE, 28 de Julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE, nomeada através da portaria nº009, no uso das atribuições legais e funcionais inerentes, através da epígrafa PORTARIA, na melhor forma de direito, considerando a premente necessidade de implementar política de regulação das práticas de ensino na saúde no âmbito da SESA e ESP, portaria conjunta 212\2020, vem na melhor forma de direito, Instituir e nomear os membros para o criado Núcleo de Educação Permanente, considerando a necessidade da adoção de procedimentos impessoais e legais em prestígio aos Princípios Constitucionais inerentes, RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Educação Permanente, visando com a implementação da política de regulação das práticas de ensino na saúde no âmbito da SESA e ESP, conforme portaria conjunta 212\2020 e demais cominações legais inerentes;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos ou nomeados por portaria no âmbito desta Secretaria de Saúde, adiante nominados, para o exercício das atividades e funções inerentes.

- a) ANA KALINE MENDES FIGUEREDO; CPF nº 011.XXX.XXX-06; ENFERMEIRA;
- b) DAVID ANTÔNIO DA SILVA MARROM; CPF nº. 973.XXX.XXX-68; COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E RISCO BIOLÓGICO.

c) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS; CPF nº CPF: 071.XXX.XXX-80; COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE;

d) DANIELLY SOARES MAGALHÃES; CPF nº 054.XXX.XXX-43; DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

A composição dos cargos serão definidos conforme o regimento do Núcleo de Educação Permanente.

Revoga-se, portanto, qualquer disposição em contrário ou nomeação que tenha objeto coincidente com o da presente Portaria.

Registre-se e publique-se.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 355/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: 052.XXX.XXX-32, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/07/2022 com retorno dia 14/07/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I60 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo

o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 374 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/07/2022 com retorno dia 22/07/2022, em veículo " SPIN 1.8 LTZ ", de PLACA PNZ - 6702 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de JULHO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 375 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 24/07/2022 com retorno dia 26/07/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8160 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de JULHO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 377 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: 052.XXX.XXX-32, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 20/07/2022 com retorno dia 22/07/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ- 8160 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de JULHO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 378 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: 455.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 21/07/2022 com retorno dia 23/07/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no

cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de JULHO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 348 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ JULIÃO BEZERRA” inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/07/2022 com retorno dia 08/07/2022, em veículo “AMBULÂNCIA”, de PLACA POX-1056 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 360/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no 17/07/2022 com retorno dia 19/07/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA – CE. FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

PORTARIA Nº 0008/SEAD, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a determinação dos prazos referentes às movimentações da Folha de Pagamento do Município de Juazeiro do Norte, para cumprimento das Secretarias de Governo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a cultura de gerenciamento, planejamento, organização e execução nas Secretarias de Governo do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO ser indispensável o estabelecimento de prazos referentes ao repasse das informações que alimentam e movimentam a folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte, organizando-se seu fluxo, a fim de mitigar possíveis atrasos, buscando atender os prazos para conferência, confecção e encaminhamento da FOPAG por parte da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE,

Art. 1º. – **DETERMINAR** os prazos limites referente ao recebimento das demandas administrativas a serem incluídas nas Folha de Pagamento do Município de Juazeiro do Norte, confeccionada pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

DOCUMENTO	PRAZO LIMITE
Encaminhamento de frequências	Até dia 10 de cada mês
Encaminhamento de férias	Até dia 07 de cada mês
Incentivo financeiro de ACS (Estado)	Até dia 10 de cada mês
Encaminhamento de adicional noturno	Até dia 10 de cada mês
Encaminhamento de hora extra	Até dia 10 de cada mês
Encaminhamento de GDFIAT	Até dia 10 de cada mês (a cada dois meses)
Remanejamento de servidor	Até dia 15 de cada mês
Desligamento de servidor	Até dia 15 de cada mês



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Encaminhamento dos plantões	Até o 3º dia útil de cada mês subsequente
Encaminhamento de contrato	Até dia 15 de cada mês
Nomeação de servidor	Até dia 15 de cada mês
Exoneração do servidor	Até dia 15 de cada mês
ID-APS	Até dia 15 de cada mês
Decisões judiciais	Imediato
Planilha de atestados e benefícios (Setor de Benefícios)	Até dia 08 de cada mês

Art. 2º - Os prazos ora determinados possuem caráter improrrogável, sob pena de não inclusão na Folha de Pagamento.

§1º - Caso a Secretaria de Governo ou órgão da Administração Pública Municipal observe que não poderá cumprir algum dos prazos descritos no Art. 1º da presente portaria, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração para mitigar quaisquer intercorrências, ficando advertido que não haverá tolerância quanto aos atrasos não justificados.

§2º - A Secretaria de Governo ou órgão da Administração Pública Municipal que, por ventura, não possua condições quanto aos cumprimentos dos prazos estabelecidos, deverá buscar alinhamento perante à Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os casos não previstos no presente ato serão dirimidos conjuntamente com a Coordenadoria de Recursos Humanos/SEAD e o Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de julho de 2022.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2022 – SEINFRA PARA
OS CARGOS DE: ASSISTENTE DE ENGENHARIA E SUPERVISOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

CARGO: SUPERVISOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

ID	Nome do Candidato	Status da inscrição	Observação
1	Lidia Maria de Araújo Brito	Deferido	-
2	Tárcia Maria de Souza Vieira Alencar	Indeferido	Registro no Conselho de Classe
3	André da Silva Ferreira	Deferido	-
4	Arthur Allyson de Lima Oliveira	Deferido	-
5	Francimar de Menezes Alves	Deferido	-
6	Rafaelly Beserra Peixoto	Indeferido	Registro no Conselho de Classe
7	Davyson Ramos Santos de Castro	Indeferido	Registro no Conselho de Classe
8	Ana Karolina Temóteo de Alencar	Deferido	-
9	Philippe Barros dos Santos	Deferido	-
10	Caroline da Silva Landim Cruz	Deferido	-
11	Cicero Vinícius Silva Catarina	Deferido	-
12	Pedro Anchieta da Silva	Deferido	-
13	Emanuelly Galdino Rodrigues Felix	Deferido	-
14	Thiago Pereira Gomes	Deferido	-

CARGO: ASSISTENTE DE ENGENHARIA

ID	Nome do Candidato	Status da inscrição	Pendência
1	José Bruno Furtado de Sousa	Deferido	-
2	Milena Parente de Sena	Indeferido	Certidão negativa de antecedentes criminais.
3	Eliane Wergila Santana da Silva	Deferido	-
4	Ana Livia Taveira Ribeiro	Deferido	-
5	Tayná Marques Santana	Indeferido	Registro no Conselho de Classe
6	Cícero Douglas Ramos da Silva	Deferido	-
7	Dion Saraiva Teixeira Saraiva	Deferido	-
8	Tatyanne Gonçalves Silva	Deferido	-
9	Kaio Emanuel Barreto Bastos de Oliveira	Deferido	-
10	Marianne Meylla Bruno da Silva	Deferido	-
11	Rafaela Cristina Pereira Sobrinho	Indeferido	Registro no Conselho de Classe
12	Winderson Chaves Salviano	Deferido	-
13	Alciono Bezerra dos Santos	Deferido	-
14	José Carlos Gomes de Almeida	Deferido	-

Av. Ailton Gomes, nº 2431, 2º andar - Bairro Pirajá - CEP.: 63.033-027 - Juazeiro do Norte/CE

Email: seinfra@juazeiro.ce.gov.br | Telefone: (88) 3199-0385



*Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA*

15	Edimar da Silva Gama	Deferido	-
16	Samuel Fernandes Vilar	Deferido	-
17	Khaleb Lacerda do Nascimento Mariano	Deferido	-
18	Wiarley Alves Pereira	Deferido	-
19	Italo Jonas de Souza Alencar	Deferido	-
20	Carlos Felipe Lima Alves	Indeferido	Diploma de graduação Registro no Conselho de Classe
21	Cícero Nataniel Lima de Pinto	Deferido	-

CARGO: INDEFINIDO

ID	Nome do Candidato	Status da inscrição	Pendência
1	Kalina da Cunha Estima Cassundé	Indeferido	Cargo pretendido não consta na documentação entregue.
2	Carolaine da Silva Landim Cruz	Indeferido	Inscrição nos dois cargos
3	Cicero Matias da Silva	Indeferido	Cargo pretendido não consta na documentação entregue.

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 07/2022 – PREVIJUNO

Dispõe sobre a Designação do Responsável pelo Patrimônio, Almoarifado e Transporte do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, o art. 8º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 636 de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora SIMONE DA SILVA VIEIRA, Assistente Financeiro, como responsável pelo Patrimônio, Almoarifado e Transporte do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

Art. 2º Compete a responsável pelo Patrimônio, Almoarifado e Transporte às seguintes atribuições:

I- acompanhar junto com o gestor do contrato, o recebimento de materiais adquiridos;

II- cadastrar no sistema de patrimônio todas as aquisições do PREVIJUNO;

III- realizar o tombamento de todos os bens permanentes adquiridos pelo PREVIJUNO;

IV- atender tempestivamente às requisições de material de consumo e bens permanentes;

V- realizar vistorias periódicas dos bens permanentes e do material de consumo armazenado;

VI - manter atualizadas as assinaturas dos termos de responsabilidades dos gestores pelos bens patrimoniais;

VII - prestar apoio na elaboração do inventário anual dos bens;

VIII - emitir mensalmente relatório para fins de conciliação entre o sistema de patrimônio e o sistema de contabilidade;

IX - prestar apoio no levantamento das necessidades de aquisição de bens móveis e equipamentos;

X- dar baixa no sistema de gestão de patrimônio dos bens transferidos, doados, leiloados ou extraviados;

XI - desempenhar outras atividades correlatas e afins à sua área de atribuição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 01/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 27 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 05/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS FORA DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022002679

REQUERENTE: ALINE FURTADO SOBRAL EIRELI

CPF/CNPJ: 21.440.320/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1166039

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento SUSCITANDO CONFLITO DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA entre o município de Juazeiro do

Norte/CE e outros municípios da mesma região. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Os serviços médicos sofrem incidência do Imposto sobre serviços, em relação ao procedimento da objeção do contribuinte, tais atividades estão descritas no item 4 da Lista anexa à Lei complementar nº 116/2003.

O contribuinte alega que o imposto é devido no local da prestação do serviço. Análise atenta da Lista de Serviços anexa à LC 116/2003 leva à identificação de três divisões ou grupos de serviços classificáveis segundo o local.

Os serviços em geral necessariamente serão sempre concretizados em um determinado local físico. Em relação a estes, não resta dúvida que a competência para exigir o ISSQN deve pertencer ao município da localização do prédio onde a atividade é desenvolvida integralmente - o estabelecimento prestador, em sintonia, portanto, com a regra geral estabelecida pela lei.

Preliminarmente, deve-se ressaltar que os serviços prestados pelo contribuinte estão identificados no item 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres, da lista de serviços da Lei Complementar 116/2003.

Cabe, também, mérito quanto ao cálculo do Imposto realizado por meio de verificação da regularidade das obrigações tributárias por meio da análise das Notas Fiscais emitidas pela empresa.

Na LC nº 116/03, art. 3º, o critério espacial do ISS encontra-se definido com base em dois aspectos: a) regra geral, o imposto é devido no Município onde se encontra o estabelecimento prestador do serviço (ou no local de domicílio do prestador); e b) excepcionalmente, o imposto é devido no local de sua efetiva prestação.

E outros casos, são encontrados os serviços cuja prestação necessariamente ocorrerá fora do estabelecimento prestador. Neste grupo estão, por exemplo, os serviços de construção civil; demolição; varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo; limpeza, manutenção e conservação de vias, imóveis, piscinas, parques e jardins; corte e poda de árvores; florestamento e reflorestamento; decoração; jardinagem; vigilância, segurança, monitoramento de pessoas ou bens, fornecimento de mão de obra e exploração de rodovia mediante pedágio.

Entende-se que o legislador buscou identificar os serviços cuja prestação necessariamente ou muito provavelmente ocorre fora

do estabelecimento do prestador, listando-os nos incisos e parágrafos do art. 3º da lei, que constituem exceções à regra geral.

Estas regras especiais respeitam o princípio da territorialidade e o aspecto material da hipótese de incidência, quando conferem competência para exigir e cobrar o imposto ao município onde os serviços são executados, o que não se confunde com o local para onde é emitido o documento fiscal ou com o domicílio do tomador do serviço.

O embasamento legal reside na lista taxativa prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, bem como no artigo 422 da LC 93/2013 – Código Tributário Municipal.

Atualmente a jurisprudência de ambas as Turmas do STJ consolidaram o entendimento sobre a regra de definição da competência tributária para exigência do ISS conforme o disposto na Lei (para os fatos geradores ocorridos tanta na vigência do Decreto-Lei 406/68 quanto da LC 116/2003).

Portanto, podemos afirmar que a posição atual do STJ sobre a regra de sujeição ativa do ISS – entendimento finalmente de acordo com o disposto na legislação que rege a matéria – é a seguinte: 1. a) A regra geral de definição da sujeição ativa do ISS é de que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador do serviço, este compreendendo como tal o local onde o contribuinte desenvolve suas atividades, seja de forma permanente ou temporária, desde que se configure em uma unidade econômica ou profissional. As denominações sede, filial, agência ou sucursal, são absolutamente irrelevantes para efeito de caracterização da denominada “unidade econômica ou profissional”. 1 b) O ISS somente será devido no domicílio do prestador se no local onde o serviço for prestado se não houver estabelecimento do mesmo. {...}

Isto posto, o processo foi INDEFERIDO, com base no entendimento dos tribunais superiores.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. INATIVIDADE. NÃO COMPROVADA. CRÉDITO 2017 NÃO PRESCRITO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022003315

REQUERENTE: CEVEMA CEARÁ VEICULOS MARQ E ACESSORIOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.331.509/0004-83

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL, período 2017 a 2022, lançamento 2022000078, sob argumento que o crédito de 2017 estaria prescrito e que os demais créditos não são devidos, vez que a empresa estaria inativa.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Consoante o art. 535 da Lei Complementar nº 93/2013 o qual afirma que as taxas cobradas pelo Município, possuem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou da utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Nesse sentido, o contribuinte alega que as taxas de alvará de funcionamento dos anos de 2017, 2020, 2021 e 2022 não são devidas, pois argumenta que o crédito de 2017 estaria prescrito e que os demais períodos sua empresa estava inativa.

Contudo, ao analisar a documentação apresentada, o requerente não comprova inatividade da empresa, pois, apesar de baixada no Sintegra, o CNPJ continua ativo na Receita Federal do Brasil (RFB).

De toda forma, faz-se importante observar o disposto no art. 352 do CTM, em que o contribuinte é obrigado a comunicar ao fisco qualquer alteração no contrato social, estatuto ou outro documento de constituição da empresa, inclusive sua baixa, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua ocorrência.

Assim, a não comunicação ao fisco municipal de quaisquer alterações dentro desse prazo acarreta, de acordo com o art. 522, III, do CTM, em infração às obrigações acessórias, punível com multa de 100 UFIRMs.

No que se refere à impugnação do crédito de 2017 sob alegação de que estaria prescrito, tem-se que não houve sua prescrição conforme se depreende da análise atenta do art. 117, § 3º do CTM. Art. 117. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva. § 3º O prazo prescricional é suspenso pela inscrição do débito na dívida ativa por até 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal correspondente, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.

Verificou-se que o crédito de 2017, ora impugnado, foi inscrito em dívida ativa no livro nº 002, em 31/12/2017, prazo este que inicia a suspensão da prescrição por 180 dias, findo este, retomase a contagem da prescrição, a qual vai até junho de 2023.

Desse modo, o crédito de 2017 não está prescrito, motivo pelo qual está devidamente cobrado pela notificação de lançamento nº2022000078.

Sendo assim, além do crédito de 2017 que está devidamente sendo cobrados, os demais créditos impugnados também estão devidamente cobrados, pois a empresa não comprova inatividade, visto que seu CNPJ continua ativo na RFB.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO, será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022003745

REQUERENTE: ANDERSON COSTA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 060.XXX.XXX-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1209195

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para restituição de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, sob alegação de que a emissão da Nota Fiscal nº 001, foi emitida erroneamente.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Efetuada o pagamento indevido, surge para o contribuinte o direito de ser restituído. Consubstancia, na verdade, direito subjetivo do contribuinte, haja vista que em direito tributário ninguém age por generosidade, mas estritamente nos termos da lei de regência.

Nesse sentido, conforme leciona Leandro Paulsen (2017, p. 277), o “pagamento indevido implica enriquecimento sem causa do suposto credor em detrimento do suposto devedor”.

Diante disso, dispõe o CTN que: Art. 165. *O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos: I – cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; (grifei)*

Corroborando com o exposto acima segue o art. 299 da Lei Complementar nº 93 de 2013, vejamos: Art. 299. *As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos: I– cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; (grifei).*

No dia 24/05/2022, verificou-se no Sistema de Arrecadação Tributária do Município que a NF 001 mencionada não foi cancelada ou substituída.

Para o cancelamento de notas fiscais, o contribuinte/requerente tem que observar o disposto no art. 32 caput, §§1º, 2º e 3º do decreto 146/2015. Vejamos: Art. 32 - *A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFeA somente poderá ser cancelada no caso de o serviço não ter sido prestado ou por duplicidade na emissão do documento. Parágrafo Primeiro - O cancelamento da NFeA será efetuado no próprio sistema, até o último dia do mês corrente ao do fato gerador, desde que ainda não recolhido o imposto, devendo o prestador comunicar o cancelamento ao tomador ou intermediário do serviço. Parágrafo Segundo - Após o prazo estabelecido no § 1º deste artigo ou tendo ocorrido o recolhimento do imposto, a NFeA só poderá ser cancelada mediante requerimento devidamente justificado e documentado, com declaração assinada e firma reconhecida do tomador ou intermediário dos serviços.*

Quando uma NF é emitida com qualquer erro ou omissão, esta deverá ser substituída, conforme se observa no caput do art. 33 e seu parágrafo único do decreto 146/2015. Vejamos: Art. 33 - *A Nota Fiscal Eletrônica Ágil - NFeA emitida com qualquer erro ou omissão, poderá ser substituída no próprio sistema, até o último dia do mês corrente ao do fato gerador, desde que ainda não recolhido o imposto, devendo o prestador comunicar a substituição ao tomador ou intermediário do serviço. Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo ou tendo ocorrido o recolhimento do imposto, a NFeA só poderá ser substituída mediante requerimento devidamente justificado e documentado, com declaração assinada e firma reconhecida do tomador ou intermediário dos serviços.*

Em 24/05/2022 verificou-se que a NF 001 não foi cancelada ou substituída. Ora, ao que pese o contribuinte ter apresentado a declaração de ciência de cancelamento de NF emitida pelo tomador, a restituição do imposto fica condicionada quando do efetivo cancelamento da NF, observado o que dispõe o decreto 146/2015.

Isto posto, como a nota fiscal avulsa Nº 001, não foi cancelada, o processo foi INDEFERIDO.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0020

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 51.010,80 (cinquenta e um mil dez reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Yvana Claudia Bezerra de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0021

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 456.805,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Yvana Claudia Bezerra de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0024

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 503.130,84 (quinhentos e três mil cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Yvana Claudia Bezerra de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0022

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 99.289,56 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e Yvana Claudia Bezerra de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0023

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 38.662,92 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo César de Lima Andreino e Yvana Claudia Bezerra de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades

da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Wilson de Melo e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 6.600,00

(seis mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Diogo dos Santos Machado e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0013

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0010

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Wilson de Melo e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0014

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0016

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0015

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Carlos Macedo Tavares e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0018

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0017

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0012

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE7, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0019

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil cem reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Paulo Emilio Pimentel Uzêda.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Fernando Torres Laureano*Secretário de Finanças - SEFIN*
José Gonçalves de Moura Neto*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Diogo dos Santos Machado*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva